



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/000145

Praça Geraldo de Paiva, 22, CEP 36.195-000-Centro- Paiva MG

LEI Nº. 1.304-A, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020.

“Dispõe sobre a antecipação do pagamento do décimo terceiro salário / gratificação natalina dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a antecipar para o mês de novembro de 2.020 o pagamento do décimo terceiro salário / gratificação natalina aos agentes políticos, servidores efetivos, em comissão e contratados temporariamente.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva (MG), 18 de setembro de 2.020.


VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Cruz de Oliveira
Prefeito Municipal de Paiva
CEP: 36.195-000